



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA NÃO PADRONIZAÇÃO

Preconiza a Lei 14.133/21, em seu Art. 19, II e IV que, é necessário a criação de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, e instituir modelos de minutas de Editais, TR, Contratos e outras minutas padronizadas, sendo admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos

O Município de Água Azul do Norte ainda não criou seu catálogo próprio de compras, serviços e obras e tampouco o catálogo de minutas, por esta razão a CMAAN optou por adotar os catálogos utilizados pelo Poder Executivo Federal.

Água Azul do Norte-PA, 20 de maio de 2025.

JORGE LUIZ CARNEIRO BARROS
Presidente da CMAAN